

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO de 27/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (Boletim) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Orienta-se, ainda, que, para um melhor entendimento do presente Boletim de Voto, o acionista esteja de posse da Proposta da Administração, divulgada no dia 27/03/2023 e disponível através de nosso website: www.mundial.com e ainda na www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas às orientações acima e enviá-lo até o dia 20/04/2023 (inclusive), para: 1. Agente de Custódia; 2. Banco Escriturador; 3. Companhia diretamente, seguindo as instruções a seguir:</p> <p>1. O Agente de Custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu Agente de Custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo respectivo Agente de Custódia, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos Agentes de Custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos e prazos.</p> <p>2. O Banco Escriturador: O Banco Bradesco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia em toda a sua rede de agências bancárias espalhadas por todo o território nacional, observados os procedimentos por ele estabelecidos. Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Banco Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto.</p> <p>3. À Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, através do e-mail acionistas@mundial.com devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos, digitalizados: (i) O presente Boletim, devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; (ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento válido de identidade com foto e número do CPF; - no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGO), enviar procuração e documento válido de identidade com foto e número do CPF do procurador; <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; - CNPJ; e - documento válido de identidade com foto e número do CPF do representante legal. <p>(c) para fundos ou clubes de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo ou clube com CNPJ; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo ou clube e documento(s) societário(s) que comprove(m) os poderes de representação; e - documento válido de identidade com foto e número do CPF do representante legal. <p>Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Resolução CVM nº81/2022. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após 20/04/2023 serão desconsiderados.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO de 27/04/2023

Recomenda-se, para evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, assim, caso o acionista decida reenviar seu Boletim, solicita-se que seja utilizado o mesmo fluxo escolhido primeiramente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Rua Paraíso, 148, 14º andar, conj. 142 - Bairro do Paraíso
São Paulo – SP, CEP 04103-000
E-mail: acionistas@mundial.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S/A, o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência do banco dentro do território nacional.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A.
Endereço: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900
Endereço eletrônico (e-mail): dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br
Telefone: 0800.701.1616
Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNDL3]

1. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, com a exclusão da atividade agropastoril e reflorestamento, inclusive a comercialização de seus produtos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNDL3]

2. Aprovar a alteração da redação do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da alteração do objeto social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNDL3]

3. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do Art. 3º do Estatuto Social, aprovar a Consolidação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNDL3]

4. Deliberar sobre a alteração do objeto social da Filial de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNDL3]

5. Deliberar sobre alteração do objeto social da Filial de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO de 27/04/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNDL3]

6. Aprovar a correção do CEP relativo ao endereço da filial de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____